



ATA DE OCORRÊNCIAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2025 – PRC 99/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2025, EM 05 DE AGOSTO DE 2025

Às **09:00:00** horas do dia **05** de agosto de **2025**, reuniram-se no site **www.licitardigital.com.br**, o(a) Agente de Contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido procedimento que tem como objeto: "Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução de obras de qualificação viária no perímetro urbano no município de Sarzedo/MG, conforme projeto básico apresentado no âmbito do convênio nº 947647/2023 Operação Nº1089.436-61 – Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra"

A participação no presente certame, evidencia terem os proponentes examinado todos os termos do edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Inicialmente, a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, com a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes tendo em vista a INVERSÃO DE FASES previstas no edital e permitida no artigo 17, §1º da NLLC, constatando que 12 (empresas) atenderam a este chamamento, a saber: *Moura Bento Pavimentação e Sinalização Ltda – CNPJ: 10 776 314/0001 34; Locpav Locação e Pavimentação Ltda – CNPJ: 08 055 090/0001 20; JMC Pavimentação Asfáltica Ltda – CNPJ: 01 802 604/0001 14; Inpav Infraestrutura Ltda – CNPJ: 39 850 066/0001-06; Embraurb Empresa Brasileira de Urbanização Ltda – CNPJ: 21 175 203/0001 99; IMJR Comercio Varejista Atacadista e Prestação de Serviços Ltda – CNPJ: 44 566 037/0001-57; Construtora Planner Engenharia Ltda – CNPJ: 45 159 728/0001-07; Bali Construtora Baeta Ligório Ltda – CNPJ: 18 726 947/0001 40; LM Empreendimentos e Consultoria Eireli – CNPJ: 32 109 890/0001-60; CM Construtora Minas Ltda – CNPJ: 38 382 670/0001-92; Onnea Construções e Comércio Ltda – CNPJ: 31 743 257/0001-67 e Santo Pio Serviços Ltda – CNPJ: 03 532 190/0001-86.*

Tendo em vista o número expressivo de proponentes que atenderam a este chamamento e apresentaram documentos e propostas, os responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Obras, vislumbraram a necessidade de mais tempo para analisar os atestados de capacidade técnica apresentados, suspendendo-se o certame até as 9 horas do dia 08/08/2025, ocasião em que será divulgado as empresas HABILITADAS e dado início a classificação das propostas seguida da sessão de lances, conforme divulgado na plataforma, contudo, o Secretário de Obras vislumbrou necessidade de mais tempo, solicitando prorrogação para o dia 11/08/2025 a partir de 9 horas, sendo informado esta nova data na plataforma em 07/08/2025.

Em 11 de agosto de 2025, reiniciou-se a sessão informando aos licitantes quanto a análise dos documentos concernentes a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico financeira, que foram analisados pela Agente de Contratação e Equipe e documentos referente a qualificação técnica profissional e operacional, realizada pela referência técnica da SMOU, conforme passamos a relatar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 1 - MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 10 776 314/0001 34 – Apresentou os documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em conformidade com as disposições do edital. Em relação à regularidade econômica financeira não apresentou o IE e sim o ISG sendo que o de 2023 não está assinado. Quanto a qualificação técnica operacional e profissional, atenderam as disposições do edital. Restou HABILITADA e apta a passar para a próxima fase.
- 2 - JMC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA – CNPJ: 01 802 604/0001 14 – Apresentou os documentos de regularidade jurídica, econômica financeira, fiscal e trabalhista em conformidade com as disposições do edital. Quanto a qualificação técnica operacional e profissional, atenderam as disposições do edital. Restou HABILITADA e apta a passar para a próxima fase.
- 3 - INPAV INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ: 39 850 066/0001-06 – Apresentou Balanço Patrimonial (SPED DIGITAL) referente aos exercícios de 2023 e 2024 desacompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento, também não apresentou os índices financeiro referente ao exercício 2023. Apresentou Certidões de Regularidade para com a Fazenda Estadual e FGTS vencidas. Não apresentou o Cartão de Inscrição Estadual. Quanto a qualificação técnica operacional e profissional, apresentou os documentos exigidos para qualificação técnica em desconformidade com o exigido: Não apresentou documentação referente as USINAS DE ASFALTO nos termos dos itens E.1.3, E.1.3.1, E.1.3.2 e e.1.3.3. Mesmo RT da empresa LM (Kléber) contrariando o disposto no item E.2.6. Não comprovou realização de visita técnica, bem como não declarou renúncia, conforme disposto no item E.3.1. Restou INABILITADA.
- 4 - EMBRAURB EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 21 175 203/0001 99 - Apresentou os documentos de regularidade jurídica, econômica financeira, fiscal e trabalhista em conformidade com as disposições do edital. Quanto a qualificação técnica operacional e profissional, atenderam as disposições do edital. Restou HABILITADA e apta a passar para a próxima fase.
- 5 - PRISMA INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 44 566 037/0001-57 – Não apresentou Cartão de Inscrição Municipal ou Estadual; não apresentou Balanço Patrimonial, bem como não comprovou possuir capital social mínimo exigido; não apresentou atestado de visita técnica ou declaração de renúncia. Quanto a qualificação técnica operacional e profissional, não apresentou documentação referente as USINAS DE ASFALTO nos termos dos itens E.1.3, E.1.3.1, E.1.3.2 e e.1.3.3. Não comprovou realização de visita técnica, bem como não declarou renúncia, conforme disposto no item E.3.1. Restou INABILITADA.
- 6 - CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 45 159 728/0001-07 - Não apresentou Balanço Patrimonial referente o exercício de 2024, nem os índices financeiros do período, bem como não comprovou possuir capital social mínimo exigido neste exercício. Quanto a qualificação técnica operacional e profissional, não apresentou documentação referente as USINAS DE ASFALTO nos termos dos itens E.1.3, E.1.3.1, E.1.3.2 e e.1.3.3. Não comprovou realização de visita técnica, bem como não declarou renúncia, conforme disposto no item E.3. Restou INABILITADA.
- 7 - BALI CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA – CNPJ: 18 726 947/0001 40 – INABILITADA tendo em vista que não anexou NENHUM dos documentos exigidos para fins de habilitação, anexou somente o comprovante de garantia de proposta, como é possível verificar no print abaixo:



Lista de processos / 2/2025

ID: 66553 - DISPUTA

DISPUTA CHAT AÇÕES

- Dados
- Documentos
- Avisos
- Solicitações
- Propostas
- Habilitação**
- Decisão
- Contratos
- Integrações

Código:	IE:
CNPJ: 18 726 947/0001-40	CEP: 34006-053
Razão Social: BALI CONSTRUTORA BAETA LIGORIO LTDA	Endereço: Rua Ministro Grozimbo Nonato 442 SALA 1312
Nome Fantasia: BALI	Bairro: Vila da Serra
ME/EPP/COOP: Não	Cidade / UF: Nova Lima / MG
Regional/Local: Não	E-mail (Financeiro): CONTROLE@BALICONSTRUTORA.COM.BR
E-mail (Licitações): CONTROLE@BALICONSTRUTORA.COM.BR	Telefone (Financeiro): (31) 3347-9111
Telefone (Licitações): (31) 3347-9111	CRC - Índice Financeiro: CRC Válido

CONSULTAR CERTIDÕES

Documentos

Os arquivos produzidos não poderão ser vistos por outras ferramentas. Avalie o conteúdo para decidir se contém dados pessoais ou processados em conformidade com a LGPD e LIA.

HABILITAÇÃO CADASTRO

99779-1153 - Licitação - Sarzedo - 02-2025

04/08/2025 10:17 Protegido?

8 - LM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 32 109 890/0001-60 – Ausentes os índices financeiros referente ao exercício de 2023 e índice de endividamento referente ao exercício de 2024. Quanto a qualificação técnica operacional e profissional, apresentou os documentos exigidos para qualificação técnica em desconformidade com o exigido: USINA DE ASFALTO 1 – De propriedade da PAVIURB não localizada na RMBH e USINA DE ASFALTO 2 – De propriedade da Trevo, sem alvará conforme exigido, nos termos dos itens E.1.3, E.1.3.1, E.1.3.2 e e.1.3.3. Mesmo RT da empresa INPAV (Kléber) contrariando o disposto no item E.2.6. Restou INABILITADA.

9 - CM CONSTRUTORA MINAS LTDA – CNPJ: 38 382 670/0001-92 - Apresentou os documentos de regularidade jurídica, econômica financeira, fiscal e trabalhista em conformidade com as disposições do edital. Quanto a qualificação técnica operacional e profissional, atenderam as disposições do edital. Restou HABILITADA e apta a passar para a próxima fase.

10 - ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 31 743 257/0001-67 – INABILITADA tendo em vista que não anexou NENHUM dos documentos exigidos para fins de habilitação, anexou somente o Cartão CNPJ, como é possível verificar no print abaixo:

Lista de processos / 2/2025

ID: 66553 - DISPUTA

DISPUTA

- Dados
- Documentos
- Avisos
- Solicitações
- Propostas
- Habilitação**
- Decisão
- Contratos
- Integrações

Código:	IE: 0032949140041
CNPJ: 31 743 257/0001-67	CEP: 33251-438
Razão Social: ONNEA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	Endereço: Rua Guajará, 264
Nome Fantasia: ONNEA CONSTRUÇÕES	Bairro: Parque Andara
ME/EPP/COOP: Não	Cidade / UF: Pedro Leopoldo / MG
Regional/Local: Não	E-mail (Financeiro): financeiro@onnea@gmail.com
E-mail (Licitações): onnea.enp@gmail.com	Telefone (Financeiro): (31) 3129-6815
Telefone (Licitações): (31) 99779-1153	CRC - Índice Financeiro: CRC Válido

CONSULTAR CERTIDÕES

Documentos

Os arquivos produzidos não poderão ser vistos por outras ferramentas. Avalie o conteúdo para decidir se contém dados pessoais ou processados em conformidade com a LGPD e LIA.

HABILITAÇÃO CADASTRO

99779-1153

04/08/2025 10:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

11 - LOCPAV LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 08 055 090/0001 20 - Apresentou os documentos de regularidade jurídica, econômica financeira, fiscal e trabalhista em conformidade com as disposições do edital. Quanto a qualificação técnica operacional e profissional, atenderam as disposições do edital. Restou HABILITADA e apta a passar para a próxima fase.

12 - SANTO PIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03 532 190/0001-86 - Apresentou os documentos de regularidade jurídica, econômica financeira, fiscal e trabalhista em conformidade com as disposições do edital. Quanto a qualificação técnica operacional e profissional, atenderam as disposições do edital. Restou HABILITADA e apta a passar para a próxima fase.

Tendo em vista as disposições contidas no Artigo 64, em especial o §1º, bem como o Acórdão do TCU n.º 1211/2021, que admite a juntada posterior de documento, desde que seu conteúdo se refira a condição pré-existente, vejamos:

3. O Acórdão 1.211/2021 e a definição de “documento novo”

O TCU promoveu a interpretação do art. 64 da Lei 14.133 por meio do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário. O resultado deu origem ao seguinte enunciado de jurisprudência:

[...] a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Ou seja, para os fins da vedação contida no art. 64, *caput*, o TCU não considera documento novo aquele que, ainda que juntado posteriormente, comprova condição preexistente à abertura da sessão pública do certame. Sob essa perspectiva, será admissível a juntada posterior de documento desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente.

De acordo com o Ministro Relator:

admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Essa interpretação reflete uma visão pragmática, que consagra um formalismo moderado com o intuito de evitar a inabilitação de licitante que dispõe, na realidade dos fatos, da documentação necessária para participar da licitação.

a Agente de Contratação oportunizou aos licitantes a complementação da documentação no prazo de 2 horas, conforme passamos a relatar:

1 – MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 10 776 314/0001 34: Atualizou a documentação referente a regularidade econômica financeira com a apresentação dos índices corretos, a saber, índice de endividamento, restando HABILITADA.

2 - PRISMA INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 44 566 037/0001-57 e CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 45 159 728/0001-07, não juntaram documentos solicitados visando complementar sua condição, conforme oportunizado pela Agente de Contratação, sendo INABILITADAS.

Finda esta fase, restaram habilitadas as empresas: MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA; JMC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA; EMBRAURB EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA; CM CONSTRUTORA MINAS LTDA; LOCPAV LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Sequencialmente, procedeu-se a classificação da propostas, seguida da sessão de lances, apurando-se o seguinte resultado:

Moura Bento	Santo Pio	Locpav	CM	JMC	Embraurb
2.605.000,00	3.023.852,77	3.070.373,58	3.200.000,00	4.651.666,87	4.652.081,18

Apurada a melhor proposta, o licitante MOURA BENTO foi convocado a apresentar proposta atualizada e planilhas complementares nos termos do edital no prazo de 24 horas, vincendo em 12/08/2025 as 15 horas. Constatado o cumprimento do solicitado, a Agente de Contratação remeteu os arquivos a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para análise técnica, conforme consta na plataforma:

 **Agente de Contratação 12/08/2025 15:22:23**
Boa tarde, prezados! Informo que a empresa MOURA BENTO, detentora da melhor proposta neste certame anexou os arquivos solicitados em tempo. Os arquivos serão remetidos a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para análise. Retornaremos na sexta feira, dia 15/08/2025, a partir de 14 horas para retomada da sessão, com divulgação do resultado do julgamento e aceitação da proposta pela equipe técnica deste órgão.

Em 15/08/2025 a partir de 15 horas (atraso em função de problemas internos), a Agente de Contratação divulgou o resultado da análise técnica aos licitantes e demais interessados (via plataforma – original apenso aos autos), solicitando a licitante MOURA BENTO que demonstre a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista o desconto ofertado na ordem de 44% em relação ao estimado, conforme solicitado pelo Secretário de Obras e Urbanismo, o Sr Danilo.

Para demonstração da exequibilidade prevista no artigo 59, §2º da Lei n.14.133/2021, conceder-se-á ao licitante o prazo de 2 dias úteis, vincendo em 19/08/2025 as 17 horas.

A Agente de Contratação encerrou esta sessão, convocando os licitantes a se manterem atentos aos avisos da Plataforma para não perderem nenhuma informação acerca deste processo.

Aos 20 dias do mês de agosto do corrente ano, a Agente de Contratação retornou a Plataforma licitar digital para verificar o cumprimento do solicitado – demonstração de exequibilidade – solicitada pela SMOU; enviando as peças anexadas ao requisitante e informando aos licitantes que a sessão será retomada em 25/08/2025 a partir das 10 horas para dar seguimento aos trabalhos, prazo este adiado para o dia 29/08/2025, razão pela qual, a Agente de Contratação informou aos interessados reabertura da sessão para o dia 01/09/2025 a partir de 10 horas, solicitando que estes se mantenham atentos aos avisos na plataforma.

Em 01/09/2025, a sessão foi retomada informando-se aos licitantes da manifestação da SMOU via Ofício 580/2025 solicitando documentos complementares visando assegurar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

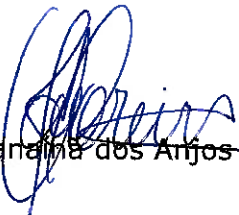
exequibilidade da proposta, fixando prazo até o dia 05/09/2025. Oportunamente, solicitou-se aos licitantes que se mantivessem atentos aos avisos da plataforma.

Recebidos os documentos, estes foram encaminhados a SMOU que se manifestou em 18/09/2025, via ofício 627/2025, solicitando adequação da planilha em razão de erro material e juntada de proposta/declaração de fornecedor de insumos, visando a garantia do cumprimento do proposto, o que fora atendido dentro do prazo estipulado e enviado pela agente de contratação para a secretaria.

Em 02/10/2025, via ofício 649/2025 a SMOU se manifestou pela aceitabilidade da proposta, solicitando que a empresa em questão realizasse apenas juntada da planilha com correção de erro material, pelo que, em 06/10/2025, a Agente de Contratação estabeleceu prazo inicial até 07/10/2025 para tal, adiando-o para o dia 09/10/2025 a pedido da empresa.

Oportunamente, CONVOCOU-SE os licitantes a estarem presentes no dia 09/10/2025 a partir de 14h30, ocasião em que seria aberto prazo para manifestação RECURSAL, nos termos do item 15 do instrumento convocatório e artigo 165, I, §1º, I.

Em 09/10/2025, as 14h30, teve reinício a sessão pública com a aceitação da proposta apresentada pela empresa **MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 10 776 314/0001 34**, ao valor global de **R\$ 2.605.000,00 (Dois milhões seiscentos e cinco mil reais)**, declarando-a VENCEDORA do certame. A seguir, abriu-se prazo para manifestação de intenção de recorrer nos autos do processo e ante a ausência de manifestação, operou-se a decadência do direito. Insta informar que os documentos que compõe o processo, bem como ata detalhada de todas as etapas encontram-se disponíveis em www.licitardigital.com.br Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Em tempo, os autos deste processo será remetido à Procuradoria Jurídica para o devido parecer e posterior homologação pela Autoridade Superior. Sarzedo/MG, 09 de outubro de 2025.


Janaina dos Anjos Moreira
Equipe de Apoio


Heliton Augusto de Almeida Neto
Equipe de Apoio


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação